



## **EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRA: EXPANSÃO E CONTRADIÇÕES (2003 – 2014)**

Cleiton Leite Barbosa

*Universidade Candido Mendes – UCAM*  
*cleiton12.7@hotmail.com*

Afrânio Vieira Ferreira

*Universidade Estadual do Ceará – UECE*  
*afranio1930@gmail.com*

Sandy Andreza de Araujo Lavor

*Universidade Federal do Ceará*  
*Sandyandreza@hotmail.com*

Jeanne D'arc de Oliveira Passos

*Universidade Estadual do Ceará – UECE*  
*jeanne.oliveira@uece.br*

### **Resumo:**

O ensino superior brasileiro passou por um forte período de expansão entre os anos de 2003 a 2014, todavia permeado por dificuldades e contradições. Isso devido à educação superior brasileira está envolta numa política educacional de jogo de interesses, configurando-se como um campo em disputa, pois as visões sobre ela vão desde um possível projeto de desenvolvimento nacional, quando visto do ponto de vista governamental, ou mesmo um meio de ascensão social e possibilidade de democratização de direitos, até aos interesses de mercado, quando analisado do ponto de vista empresarial. Buscando atender a essa gama de interesses envolvidos na educação superior, o governo federal aumentou o aporte de verbas e lançou programas como o FIES, o PROUNI e o REUNI. Sendo que os dois primeiros apresentam um problema, a saber, a destinação de verbas públicas para instituições de ensino superior particulares, que possuem baixa qualidade de ensino, pesquisa e extensão. Já o REUNI dificulta a pesquisa e a extensão das Universidades públicas por conta da sua política de eficiência financeira. Esses programas geraram assim uma expansão desqualificada da educação superior. Objetiva-se nesta pesquisa compreender a expansão contraditória na educação superior brasileira. Para tanto, realizou-se uma análise em documentos de órgãos oficiais e artigos científicos. Como aporte teórico para a construção desse estudo destacou-se os trabalhos de COSTA (2013); MOURA (2014) e PACHECO (2014). O avanço alcançado na educação superior brasileira no período estudado merece destaque positivo, porém ainda são muitos os problemas enfrentados, portanto é necessário estudo e conscientização sobre o quadro passado e atual.

**Palavras-chave:** Educação superior, política educacional, expansão.

### **1 INTRODUÇÃO**

Depois de muitas lutas contra regimes autoritários e contra um modelo econômico que desestruturou boa parte dos direitos sociais através da política do “Estado mínimo”, o Partido dos Trabalhadores (PT) assumiu a presidência da república por meio de Luiz Inácio Lula da Silva no ano de 2003, tendo por base de apoio das camadas populares da sociedade brasileira.



Esperava-se, portanto, que esse fosse um governo de atendimento às demandas populares, e isso aconteceu, todavia de forma moderada e contraditória, pois Lula optou por fazer um governo de conciliação dos diversos interesses de classes envolvidos na política e na economia nacional e internacional.

As grandes reformas tão esperadas pelas camadas populares da sociedade brasileira, tais como: reforma agrária, do sistema político, financeira, as taxações das grandes fortunas, dentre outras, não foram implementadas pelo governo. Uma vez que fazer isso inviabilizaria a governabilidade dentro da atual arquitetura da economia e da política brasileira, pois essas reformas seriam inadmissíveis às elites financeiras nacionais e internacionais. Sendo assim, o papel do Estado é contemplado nas seguintes palavras de Radaelli (2014),

[...] o Estado desempenha uma função estratégica para o desenvolvimento do capitalismo, pois realiza a função de manter a “harmonia” das sociedades divididas em classe, impedindo que os conflitos entre as classes trouxessem perigo a organização da sociedade capitalista. Um aparato capaz de conter interesses antagônicos e manter a coesão dessa sociedade, ou seja, o Estado tem papel fundamental na reprodução do capitalismo.

Vale ressaltar o caráter dual desse governo, que cedeu aos interesses das elites como descrito acima, todavia, por fazer do Estado esse instrumento de mediação entre os interesses de classes também efetivou vários projetos e políticas sociais no sentido de satisfazer as necessidades das camadas menos favorecidas da população brasileira.

Em meio a esses elementos, a educação superior configura-se como uma dentre as demais áreas envolvidas nesse estilo político, mais especificamente na área da política educacional dos governos petistas. Tornando-se um campo em disputa, por ser vista como ponte de acesso a direitos por grande parcela da sociedade que historicamente foi excluída desse nível de ensino. Enquanto isso, as representações dos grupos mercadológicos da educação superior veem a oportunidade de obterem lucros através da mercantilização da educação superior, transformando o acesso à universidade num nicho atrelado aos interesses do capital.

## 2 METODOLOGIA

Diante dessas contradições envoltas à expansão da educação superior do cenário atual, realizamos uma pesquisa bibliográfica e documental em periódicos acadêmicos, textos científicos e em *sites* governamentais com a intenção de conhecermos melhor esse quadro para podermos contribuir na discussão do tema.



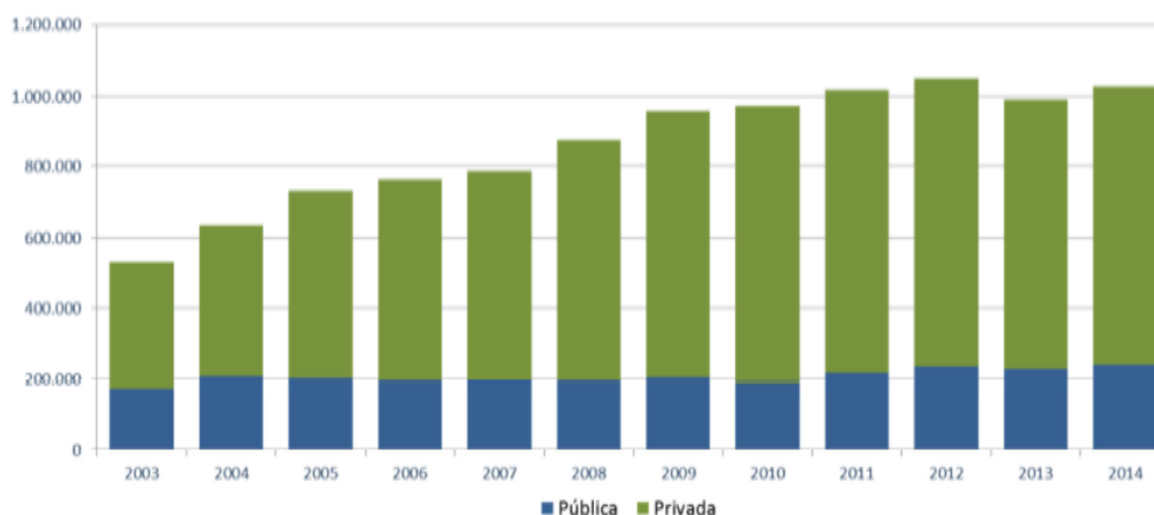
### 3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

#### 3.1 EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL: AVANÇOS E CONTRADIÇÕES

Envolto nesse bojo de objetivos e interesses circundantes à educação superior brasileira, o governo opta por uma política de expansão desse nível educacional tendo o Estado como direcionador de tais ações. Há, então, um aumento exponencial no aporte de recursos diretos e indiretos para instituições universitárias públicas e privadas por parte do governo federal.

Segundo o censo da educação superior de 2013, a taxa bruta de brasileiros frequentando a educação superior era de 28,7% em 2012, contra um percentual de 16,6% em 2003. Dessa forma, em apenas onze anos, quase dobrou o número de brasileiros matriculados em universidades ou faculdades, mas houve pontos contraditórios na implementação dessa expansão, principalmente na parceria entre o público e o privado, pois as matrículas no ensino superior aumentaram no setor público, mas, sobretudo na iniciativa privada, que foi incentivada e financiada pelo poder público.

O gráfico abaixo mostra a evolução do número de concluintes no ensino superior no período estudado, sendo notório o amplo crescimento de egressos no nível de graduação da rede privada, em detrimento do menor avanço do setor público. Vejamos:



Fonte: MEC/INEP

O gráfico aponta o enorme crescimento das conclusões em cursos de graduação na iniciativa privada, enquanto na rede pública de ensino esse número mesmo crescente, foi consideravelmente menor. Dando conta assim de um crescimento de 118,7% nas conclusões



em cursos de graduação na rede privada, paralelo ao crescimento de 39,6% na rede pública no período apresentado.

Esse avanço das instituições privadas de educação superior é algo benéfico, do ponto de vista quantitativo, ao governo, pois apresenta um aumento de matrículas no nível superior. Por outro lado, isso é contraditório aos estudantes, pois eles ingressam no ensino superior por meio de instituições bem menos qualificadas.

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, em 2014 apontou que 55,8% dos docentes das Universidades públicas eram doutores. Já a rede privada possuía um total de 19,8% com essa titulação. Conforme a revista Exame (2015), em 2014 as 18 melhores Universidades do país eram públicas, sendo que em décimo nono lugar figurava a primeira privada, com nota 4 no conceito do MEC.

Dessa forma, apesar de as melhores Universidades e os melhores profissionais estarem na rede pública foi a rede privada de ensino superior que mais expandiu-se. Conseqüentemente, ocorreu um crescimento muito mais quantitativo do que qualitativo nesse nível de ensino.

Programas como Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), o Programa Universidade Para Todos (PROUNI) e o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), constituíram-se como os principais pilares da expansão da educação superior, sendo os dois primeiros da rede privada e o último da rede pública.

### **3.2 FIES, PROUNI E REUNI: PILARES DA EXPANSÃO DO ENSINO SUPERIOR**

O FIES, programa destinado a comprar vagas em instituições privadas de ensino superior, tendo o Estado o papel de pagar as mensalidades dos estudantes a essas instituições, sendo que depois estes deverão quitar os valores financiados, ao Estado. Esse programa foi criado ainda no governo Fernando Henrique Cardoso (1995 – 2002), por meio da lei nº 12.260 de 12 de julho de 2001, configurando-se como um dos poucos investimentos desse governo na educação superior, todavia destinado à iniciativa privada.

Os governos Lula (2003 – 2011) e o governo Dilma (2011 – 2014) fortaleceram o Fies, a partir da aprovação da lei nº 12.202/2010, a qual trouxe mudanças significativas para o programa. De acordo com Moura (2014) os principais avanços trazidos pela lei foram: a possibilidade de financiar até 100% os encargos educacionais cobrados; prazo para pagamento do financiamento após a conclusão do curso, que passou de duas vezes o tempo do



curso para três vezes; a redução na taxa de juros que no primeiro ano de criação do financiamento era de 9%, passando posteriormente a 6,5% e restando fixado em 3,4%, uma redução significativa; formandos em cursos de Medicina e de Licenciaturas, os quais poderão abater 1% da dívida a cada mês trabalhado, caso optem por atuar, no caso dos licenciados, como professores da rede pública de educação básica, e no caso dos médicos no programa Saúde da Família.

O fortalecimento desse programa é realizado também na dimensão orçamentária do mesmo, pois os governos do Partido dos Trabalhadores continuaram aportando recursos e em quantidade cada vez maior desde o primeiro ano de gestão. Segundo Queiroz (2015), Lula destinou R\$ 579.424.337,76 (quinhentos e setenta e nove milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos) da Lei Orçamentaria Anual – LOA para execução financeira desse programa em 2003. Dilma Rousseff deu sequência a essa política sendo que no ano de 2013 foram destinados R\$ 5.596.506.179,43 (cinco bilhões, quinhentos e noventa e seis milhões, quinhentos e seis mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e três centavos) da LOA para o Fies, perfazendo um aumento de 89,65% dos investimentos de 2003 a 2013.

Diante da necessidade de maior escolarização a nível superior da população brasileira, esse programa vem como um instrumento de resposta a essa demanda, sendo que o governo encontra as instituições com as estruturas de ensino já estabelecidas, cabendo a ele o papel de financiar as mensalidades dos estudantes e fiscalizar o funcionamento dessas instituições. Desta forma, os empresários terão menos riscos financeiros, pois o Estado garante o pagamento. Já os estudantes têm a possibilidade de acesso ao ensino superior, apesar de depois terem que pagar tudo com juros ao governo diante de um mercado de trabalho incerto para muitos dos cursos contemplados.

O Prouni fazia parte de um pacote de medidas necessárias à reforma universitária propostas no governo Lula, sendo instituído por meio da lei nº 11.096 de 13 de janeiro de 2005, quando passou por intensa disputa de interesses durante a tramitação nas casas legislativas por ter como objetivo a inserção de pessoas das camadas populares na educação superior, porém por meio do financiamento dos cursos desses estudantes em instituições privadas.

Segundo Catani; Hey; Gilioli. (2006) com a chegada do projeto ao congresso, as instituições representantes do mercado da educação superior, quais sejam: a Associação Nacional das Universidades Particulares (ANPUD), Associação Brasileira de Mantenedores do Ensino Superior (ABMES) e o Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos



de Ensino Superior do Estado de São Paulo (SEMESP) começaram a pressionar o governo com intuito de terem suas pautas respondidas, dentre elas destacamos duas, a saber: a ampliação de um para três salários mínimos do pré-requisito de renda familiar *per capita* para o estudante concorrer à bolsa e a exigência da participação das instituições no processo seletivo ao invés de apenas o Ministério da Educação (MEC) fazer esse papel tendo como instrumento principal o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

A defesa dessas pautas foi motivada no primeiro caso pelos grandes índices de ociosidade e inadimplência nos cursos de educação superior da rede privada. Esse, portanto, era um meio para obter recursos de uma fonte mais segura (os cofres públicos) e assim melhorar as condições financeiras das instituições que já estavam abaladas pela baixa procura de seus cursos. Além do mais, no momento da tramitação da lei, foi previsto que esses estudantes em maior vulnerabilidade social seriam futuros desistentes por falta de condições de permanência em seus respectivos cursos.

A segunda pauta, aceita e constante no texto da lei nº 11.096/05, assim como a primeira, gerou muitos prejuízos a posteriori, pois devido à falta de fiscalização, muitos processos seletivos resultaram na diminuição das ofertas de bolsas parciais, pois os estudantes poderiam não pagar a parte devida às Instituições de Ensino Superior (IES). Dessa ociosidade resultaram prejuízos aos cofres públicos, pois muitas empresas eram beneficiadas de isenções fiscais relacionadas às vagas que efetivamente não estavam preenchidas por falta da devida fiscalização por parte do Estado, conforme Costa (2013).

A ociosidade sempre presente nas vagas do Prouni está em muito relacionada à vulnerabilidade social dos estudantes selecionados, pois esses para acessarem ao programa precisam comprovar baixa renda, mas é justamente por pertencerem a famílias de baixa renda que não reúnem condições de permanência em localidades adversas das suas cidades de origem. O Estado quase sempre se limita a garantir a mensalidade desses estudantes e a isentar as instituições que aderem ao programa de pagarem o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CLSS), Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS) (Idem, 2013).

Embasados no pensamento de Catani; Hey; Gilioli, (2006) e de Costa (2013), podemos considerar que o Prouni representa um incentivo à ampliação das IES privadas; promove uma política pública de acesso à educação superior, pouco se preocupando com a permanência do estudante, elemento fundamental para sua democratização; orienta-se pela concepção de assistência social, oferecendo benefícios e não direitos aos bolsistas; os cursos superiores

ofertados nas IES privadas e filantrópicas são, em sua maioria, de qualidade questionável e voltados às demandas imediatas do mercado.

Em meio a elementos contraditórios como tais, vale ressaltar que o programa consegue atingir os objetivos propostos e propagados pelo governo federal, quando insere pessoas de baixa renda no ensino superior sem que essas depois precisem pagar com juros após o término do curso o montante aplicado neste período como acontece no Fies. Além do mais, devido à oferta insuficiente de educação superior presente no país, muitos desses brasileiros conseguem acesso a esse nível de ensino por meio desse programa, sendo que sem o qual jamais conseguiriam isso.

Outro elemento a ser destacado no programa está relacionado à inclusão também de populações historicamente excluídas de direitos como negros, indígenas e portadores de deficiência, assim exposto no texto da seguinte lei:

Art. 7º As obrigações a serem cumpridas pela instituição de ensino superior serão previstas no termo de adesão ao Prouni, no qual deverão constar as seguintes cláusulas necessárias:

II – percentual de bolsas de estudo destinado à implementação de políticas afirmativas de acesso ao ensino superior de portadores de deficiência ou de autodeclarados indígenas e negros.

§ 1º O percentual de que trata o inciso II do caput deste artigo deverá ser, no mínimo, igual ao percentual de cidadãos autodeclarados indígenas, pardos ou pretos, na respectiva unidade da Federação, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (BRASIL, 2005).

Ainda sendo pré-requisitos para adesão das bolsas por parte dos estudantes possuírem renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio para conseguir 100% da mensalidade financiada pelo Estado e até três salários mínimos para conseguir financiamento de 50% ou 25% da mensalidade financiada pelo Estado.

Apesar dos avanços conseguidos, ainda são muitas as contradições presentes no Prouni. Todavia esse programa, no cenário educacional, político e econômico atual, apresenta-se como uma das alternativas a serem lapidadas, quanto ao acesso e, principalmente, quanto à permanência na educação superior por parte de setores historicamente marginalizados na sociedade brasileira.

O Reuni surge como um instrumento sistematizador da expansão das Universidades públicas ocorrido no governo Lula e sequenciado no governo Dilma. Aprovado por meio do decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007, tendo como objetivo criar condições para a ampliação do acesso e permanência dos estudantes na educação superior, no nível de graduação, pelo melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes nas Universidades Federais de acordo com (BRASIL, 2007).

Essa iniciativa do poder executivo federal veio como uma resposta à sociedade que necessitava de mais vagas nas IES públicas do país, pois apesar das dificuldades de funcionamento essas são as instituições de referência do Brasil em ensino, pesquisa e extensão, ao mesmo tempo responde as necessidades dessas instituições que precisavam de um olhar mais direcionado do governo para o seu melhor funcionamento.

Figura assim como principal meio de expansão das Universidades Federais, pois conforme Pacheco (2014) as matrículas nessas instituições mais que dobraram no período de 2001 a 2010, passando de 143.595 em 2001 para 302.559 em 2010, totalizando assim um aumento de 110,6%. Quando consideramos apenas o período de 2007 a 2010, momento de implementação do Reuni, houve um aumento nas matrículas de 46,4%. Vale salientar que já no ano de implementação do Reuni todas as Universidades Federais aderiram ao programa, portanto esse aumento nas matrículas está diretamente ligado ao Reuni.

Entretanto, para esse autor o Reuni faz parte de uma resposta governamental ao atual desenvolvimento do capitalismo mundial, o qual possui sua produção de riquezas concentrada muito mais no trabalho imaterial do que no material, exigindo assim, profissionais cada vez mais capacitados intelectual e capazes de se adaptarem às rápidas mudanças ocorridas no mercado em virtude das vertiginosas transformações tecnológicas impulsionadoras de muitas das transformações presentes na sociedade.

Essa vinculação do programa aos ditames econômicos capitalistas traz prejuízos à qualidade da educação superior brasileira, que segundo a Constituição Federal de 1988 deve obedecer ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Porém, consoante Pacheco (2014), as duas últimas dimensões têm sido deixadas de lado em nome do ensino por apresentar estes resultados imediatos, sendo impulsionador quantitativo da Universidade. Seguindo essa lógica de expansão das instituições públicas, o Brasil continua sem investimentos em tecnologia, com a pesquisa tímida e a nossa economia continua vendendo predominantemente produtos primários sem valor agregado e comprando tecnologia cara, perpetuando assim, a nossa condição de economia dependente.

#### **4 CONCLUSÕES**

A educação superior é um meio do qual um país deve utilizar-se para obter progressos científicos e assim alavancar o seu crescimento social, político e econômico. No entanto, o Brasil sempre enfrentou e enfrenta sérias dificuldades na implementação de uma política qualitativa e quantitativa nesse nível educacional.





Muitas são as causas de tal quadro, dentre as quais destacamos a falta de autonomia dos governos brasileiros perante o mercado financeiro nacional e internacional, sendo que esses sempre estão reféns de tal mercado, e as maiores consequências maléficas de tal quadro são sentidas pela população brasileira, principalmente pela parcela historicamente desfavorecida economicamente.

O período histórico estudado foi o que apresentou os maiores avanços já alcançados pela educação superior brasileira, no tocante a expansão. Contudo, podemos perceber vários problemas e contradições, dentre os quais destacamos a falta de qualidade das instituições privadas de ensino. Apesar disso, foram elas o principal meio dessa expansão, sendo o governo avalista de tal situação, entretanto, sem deixar de dar a atenção devida também às Universidades públicas. Para tanto, fez uso dos programas estudados como ferramentas de instrumentalização de sua política de educação superior. Esses programas expressam o caráter dual, de conciliação dos diversos interesses envolvidos na educação superior brasileira, adotado pelos governos petistas.

## 5 REFERÊNCIAS

BRASIL. MEC/INEP. **Censo da educação superior 2013**: Resumo Técnico. Brasília: 2014. Disponível em: <[http://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/censo\\_superior/apresentacao/2014/coletiva\\_censo\\_superior\\_2013.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/apresentacao/2014/coletiva_censo_superior_2013.pdf)>. Acesso em 05 de maio de 2016.

\_\_\_\_\_. MEC/INEP. **Censo da educação superior 2014** – Notas Estatísticas. Brasília: 2015. Disponível em: <[http://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/censo\\_superior/documentos/2015/notas\\_sobre\\_o\\_censo\\_da\\_educacao\\_superior\\_2014.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/documentos/2015/notas_sobre_o_censo_da_educacao_superior_2014.pdf)>. Acesso em 19 de maio de 2016.

\_\_\_\_\_. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1988.

\_\_\_\_\_. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **DECRETO Nº 6.096, DE 24 DE ABRIL DE 2007**. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm)>. Acesso em 21 de maio de 2016.

\_\_\_\_\_. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Lei Nº 11.096 de 13 de janeiro de 2005**. Institui o Programa Universidade para Todos - PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/lei/L11096.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/L11096.htm)>. Acesso em 21 de maio de 2016.

\_\_\_\_\_. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Lei Nº 12.260 de 12 de julho de 2001**. Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências. Disponível em:< [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LEIS\\_2001/L10260.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10260.htm)>. Acesso em 21 maio de 2016.

CATANI, A. M.; HEY, A. P; GILIOLI, R. S. P. Prouni: democratização do acesso às instituições de ensino superior? **Educar em Revista**, Curitiba, v. 29, p. 125-140, 2006. Disponível em:< <http://www.scielo.br/pdf/er/n28/a09n28>>. Acesso em 21 de maio de 2016.

COSTA, D. D. **O PROUNI no contexto de expansão da educação superior: dados preliminares sobre as condições de acesso decorrente do programa, no Brasil (2005-2010)**. In: Simpósio Brasileiro de Política e Administração da Educação, 2013, Recife. XXVI Simpósio Brasileiro de Política e Administração da Educação, 2013. V. 17. p. 1-25. Disponível em:< <http://www.anpae.org.br/simposio26/1comunicacoes/DanielleDiasdaCosta-ComunicacaoOral-int.pdf>>. Acesso em 21 de maio de 2016.

MOURA, D. M. **POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS PROUNI E FIES: democratização do acesso ao ensino superior**. In: XI SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE DEMANDAS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA E VII MOSTRA DE TRABALHOS JURÍDICOS CIENTÍFICOS, 2014, Santa Cruz do Sul. VII MOSTRA DE TRABALHOS JURÍDICOS CIENTÍFICOS. SANTA CRUZ DO SUL: EDUNISC, 2014. v. 11. Disponível em:< <https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/sidspp/article/viewFile/11804/1647>>. Acesso em 23 de julho de 2016.

PACHECO, J. A. **Impactos do Reuni nas instituições federais de ensino superior: Expansão ou subordinação?** In: XIV Colóquio Internacional de Gestão Universitária - CIGU – Universidade Federal de Santa Catarina, 2014, Florianópolis. **Anais** do XIV Colóquio Internacional de Gestão Universitária - CIGU - Universidade Federal de Santa Catarina, 2014. Disponível em:< <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/131879/2014-230.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 27 maio 2016.

PATI, Camila. As melhores universidades brasileiras, segundo o MEC. **EXAME.COM**, São Paulo, 18 dez. 2015. Carreira. Disponível em:<<http://exame.abril.com.br/carreira/noticias/as-melhores-faculdades-do-brasil-segundo-o-mec>>. Acesso em 09 de julho de 2016.

QUEIROZ, V. **Fundo de Financiamento Estudantil (FIES): uma nova versão do CREDUC**. Universidade e Sociedade (Brasília), v. 55, p. 44-57, 2015. Disponível em:<<http://www.andes.org.br/imprensa/publicacoes/imp-pub-1095164128.pdf>>. Acesso em 19 de julho de 2016.

RADAELLI, A. B.; ESTRADA, A. A. **Estado e Política Educacional: REUNI e a expansão do ensino superior público durante o governo Lula**. In: XV JORNADA HISTEDBR, 2013, Cascavel. Cadernos de resumos XI Jornada do HISTEDBR, 2013. Disponível em:<[http://www.histedbr.fe.unicamp.br/acer\\_histedbr/jornada/jornada11/artigos/2/artigo\\_simposio\\_2\\_839\\_andressaradaelli@hotmail.com.pdf](http://www.histedbr.fe.unicamp.br/acer_histedbr/jornada/jornada11/artigos/2/artigo_simposio_2_839_andressaradaelli@hotmail.com.pdf)>. Acesso em 23 de julho de 2016.